



EDITAL CECAMPE-NE Nº 06/2024

2ª CONVOCAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA NA REGIÃO NORDESTE COMO ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO” (PROJETO), convoca as pessoas aprovadas na seleção pública abertas pelo EDITAL CECAMPE-NE Nº 06/2024 para efetuarem seu cadastro junto à FUNETEC-PB e a apresentarem a documentação necessária à contratação.

1. O cadastro e entrega da documentação dos/das candidatos/tas aprovados e classificados dentro das vagas, conforme Anexo I desta convocatória, deverá ser efetuada no período de **14 a 15 de março de 2024**.

2. Os/As candidatos/tas deverão acessar e preencher corretamente o cadastro de pessoa física no Portal da FUNETEC-PB, através do endereço <https://portais.funetec.com/CadPF/GUI/PessoaFisica/PessoaFisica.aspx>.

3. Os/As candidatos/tas também deverão comprovar os requisitos estabelecidos no item 2 do EDITAL CECAMPE-NE Nº 06/2024, através dos documentos abaixo relacionados, salvos em formato PDF, e enviados para o endereço cecampene2@gmail.com:

- a) cópia de documento de identificação com foto;
- b) cópia de CPF (dispensável se a numeração do CPF constar do documento de identificação);
- c) cópia do título eleitoral;
- d) cópia do PIS ou NIT;
- e) comprovante de quitação eleitoral (disponível na [página do TSE](#));
- f) cópia de prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos aprovados do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) cópia de comprovante de residência atualizado (emitido em 2024), em nome do/a candidato/a;
- h) cópia do diploma de graduação;
- i) cópia de carteira de trabalho OU contrato de trabalho OU documento expedido pela presidência da seccional da UNDIME no estado ao qual pertence a vaga, onde conste o cargo/função de coordenador institucional da UNDIME ou de membro da equipe técnica da seccional estadual da UNDIME;
- j) dados bancários (documento OU cópia do cartão OU captura de tela do aplicativo que contenha os dados do banco, agência e conta).

4. Não será realizada a contratação do/a candidato/a sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3 desta convocatória.

5. Os/As contratados/as poderão ser desligados/as do projeto mediante solicitação fundamentada pelo/a gestor/a de eixo ou pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso



de descumprimento das normas do edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação ou danos ao patrimônio público.

6. Os/as colaboradores/as terão sua participação devidamente certificada pela Coordenação Geral, inclusive aqueles/as substituídos/as, proporcionalmente ao tempo de participação no PROJETO.

João Pessoa, 14 de março de 2024.

ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ
Coordenadora Geral



ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAS APROVADAS E CLASSIFICADAS

AMB-109 AGENTE DE MOBILIZAÇÃO ESTADUAL E ACOMANHAMENTO DE METAS ESTADUAIS - PERNAMBUCO		
CLASS	CPF	NOME
2	056 *** ** 22	MARXWELL JOSÉ ALBUQUERQUE ALVES DA SILVA